



Governo do Estado de Roraima
Agência de Defesa Agropecuária de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO

1.1 Descrição sucinta da solução pretendida:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica, para atender as unidades consumidora pertencentes a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima- ADERR, em uso na capital e no interior.

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

A eventual contratação está diretamente alinhada ao com o Plano Anual de Trabalho - PAT 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Explicitação da motivação:

Atualmente esta Agência possui contrato vigente para tal objeto, conforme os processos SEI nº 18302.001125/2020.70 e 18302.000917/2020.27. Contudo, com a revogação da Lei nº 8.666/1993 e a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível que todos os processos de natureza contínua, bem como os futuros, estejam de acordo com as disposições da Nova Lei de Licitações.

Nesse contexto, será necessário revisar e adequar o referido contrato à nova legislação, garantindo, assim, a conformidade legal e a transparência nos procedimentos de contratações conduzidos por esta Autarquia, conforme Art. 5º da Portaria SEGES/MGI Nº 1.769, de 25 de abril de 2023, que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, publicado no Diário Oficial da União nº 80, quinta-feira, 27 de abril de 2023.

2.2 Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução:

Adequação do processo licitatório conforme os novos critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e continuidade na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades consumidora pertencentes a Agência de Defesa Agropecuária de Roraima, em uso na capital e no interior.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Unidade Orçamentária: 18302
3.2. Programa de Trabalho: 20.122.010.4150
3.3. Elemento de Despesa: 33.90.39
3.6. Fonte do Recurso: 1.501 0150/ 1.500 0000
3.7. Tipo de Empenho: Estimativo

4. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Integrantes Técnico:

JORDANA MARINHO DE OLIVEIRA

Chefe de núcleo de Processos e Contrato- ADERR
(assinatura eletrônica)

FABIANA ARAÚJO BRINGEL OLIVEIRA

Gerente administrativa- ADERR
(assinatura eletrônica)

Integrante Requisitante:

LÉIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Diretora Administrativa e Financeira- ADERR
(assinatura eletrônica)

5. Autorização

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

MARCELO AUGUSTO PARISI

Presidente da ADERR
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Parisi**,
Presidente da ADERR, em 22/08/2024, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b",
do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Araujo Bringel Oliveira, Gerente Administrativa**, em 22/08/2024, às 14:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leia Oliveira do Nascimento, Diretora Administrativa e Financeira**, em 23/08/2024, às 16:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14130402** e o código CRC **D2B19390**.

18302.001977/2024.91

14130402v3